



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 091/2010- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processos 123/2010: Recurso Voluntário com Pedido de
Efeito Suspensivo

Recorrente: Macaé FC (Atletas Anderson dos Santos
Silva e José Fernando Viana de Santana

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Despacho: 1. Subam os autos ao Superior Tribunal de
Justiça Desportiva, com nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente